



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/CMMS/RO/2015**

CELEBRAÇÃO: 28/12/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: UNIÃO LTDA-ME

Constitui o objeto deste: O presente Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA SÉTIMA, do Contrato nº 052/CMMS/RO/2015, permanecendo as demais cláusulas inalteradas, visando dar continuidade a Prestação de Serviços.

- a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
- b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
- c) Programa e sub programa - 0101001
- d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
- e) Projeto de Atividade - 2.001
- f) Processo Administrativo - 063/2015

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 6.547,20 (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Tendo um acréscimo de R\$ 1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), que corresponde a 24% (vinte e quatro por cento), de aumento sobre o valor original do referido contrato, sendo pago o valor mensal de R\$ 1.091,20 (um mil noventa e um reais e vinte centavos), de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, § 1º.

O prazo deste contrato será de 06 (seis) meses, que se inicia em 01 de janeiro de 2016, e término em 30 junho de 2016, o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 28 de dezembro de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
PRESIDENTE/CMMS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

